
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.900, DE 13 DE SETEMBRO DE 1963.

Abre crédito especial de Cr\$ 41.524,00 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e quatro cruzeiros) em favor de Raimundo Fernando Lara.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de CR\$ 41.524,00 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte e quatro cruzeiros) em favor de Raimundo Fernando Lara, 1º Tenente da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960 que deixou de receber na devida oportunidade..

Art.2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3º - As despesas presentes da corrente lei correrão por conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Henry Checralla Kayath

Secretário de Estado de Finanças.

DOE Nº 20.166, DE 25/09/1963.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ